

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 82, DE 10 DE JULHO DE 2008

Define as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal.

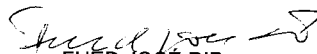
Lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º As atribuições dos cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, integrantes do Anexo II da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, são as constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de julho de 2008.


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. 82, DE 10 DE JULHO DE 2008

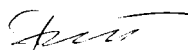
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I. ADMINISTRADOR - CPE-001

- a. planejar e organizar os serviços técnico-administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;
- b. propor princípios e normas;
- c. colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da administração;
- d. pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos e aplicação;
- e. avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
- f. avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
- g. elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
- h. realizar estudos específicos, visando solucionar problemas administrativos;
- i. colaborar na elaboração de subsídios para as diretrizes políticas e governamentais;
- j. participar e desenvolver pesquisas científicas da sua área de atuação;
- k. prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos gerais ou específicos afetos à sua área de competência;
- l. executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

II. ADVOGADO - CPE-002

- a. elaborar avaliações técnicas e estabelecer parâmetros de natureza jurídica para atos e fatos verificados no cotidiano das atividades da Prefeitura, através de estudos e emissão de pareceres;
- b. análise de instrumentos contratuais e de licitação, bem como representação da Prefeitura em questões administrativas, perante órgãos externos (Tribunal de Contas, PROCON, BACEN, etc.), visando subsidiar e oferecer respaldo jurídico preventivo, em todas as circunstâncias onde se verifiquem vínculos;
- c. representar a Prefeitura em juízo e extrajudicialmente, junto aos poderes do Estado, através da instrução de processos, administrativos e judiciais, para cumprimento, orientação na escolha de alternativas para as questões jurídico contenciosas e para os procedimentos administrativos, bem como acompanhamento e/ou propositura de ações judiciais, visando promover a defesa e a preservação dos interesses da Prefeitura, a recuperação de créditos e a salvaguarda de seus direitos;
- d. representar a Prefeitura em ações trabalhistas, perante as varas do trabalho, justiça comum e, em processos extrajudiciais, junto aos órgãos administrativos, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, promovendo sua defesa, emitir pareceres, firmando acordos, interpondo recursos, orientando procedimentos administrativos, conferindo documentação e guias



PREFEITURA DE ITUIUTABA

para fins judiciais, visando proteger os interesses da Prefeitura, adaptando procedimentos à legislação vigente, bem como evitar prejuízos.

III. CONTADOR - CPE- 003

- a. organizar os serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- b. executar a escrituração contábil, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais;
- c. realizar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localização e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;
- d. efetuar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender as disposições legais pertinentes;
- e. elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas;
- f. executar outras tarefas correlatas a critério da autoridade superior.

IV. ECONOMISTA - CPE-004

- a. realizar atividades de execução qualificada de trabalhos relacionados com a análise econômica nacional a respeito de comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais;
- b. supervisionar, coordenar, orientar e executar análise e estudos econômico-financeiros de interesse do Município, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação;
- c. realizar assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
- d. proceder a análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
- e. elaborar planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
- f. realizar análise financeira de investimentos;
- g. realizar estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e avaliação de seus resultados;
- h. elaborar estudos de mercado, de viabilidade e de impacto, relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;
- i. realizar auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- j. desenvolver outras atividades correlatas.

V. TÉCNICO EM TURISMO - CPE-006

- a. planejar, orientar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município;



PREFEITURA DE ITUIUTABA


- b. proceder ao levantamento e planejar o aproveitamento dos recursos turísticos do Município, bem como estudar as suas potencialidades;
- c. analisar dados turísticos obtidos nos pontos de entrada e saída de turistas;
- d. elaborar dados e informações turísticas consistentes em diagnósticos e análises macro ambientais;
- e. auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Turismo;
- f. planejar campanha de divulgação, visando a conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico;
- g. manter contato com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo;
- h. manter contato com outros órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes no Município;
- i. orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o Município e a elaboração de itinerários turísticos;
- j. participar da execução de eventos turísticos e de lazer de interesse do Município;
- k. colaborar com as empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e ao conseqüente incremento do turismo no Município;
- l. realizar estudos da conjuntura turística, visando a acompanhar o desenvolvimento turístico do Município e a elaboração de políticas públicas de turismo;
- m. acompanhar o desenvolvimento de projetos de implantação turística;
- n. desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade;
- o. executar outras tarefas semelhantes.

VI. OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPE-007

- a. datilografar/digitar correspondências internas e externas, relatórios e demais documentos pertinentes ao departamento;
- b. receber/transmitir, registrar, distribuir e arquivar documentos, mensagens, identificando as prioridades;
- c. planejar, organizar e controlar o arquivo do órgão e agenda da Chefia;
- d. redigir correspondência sobre assuntos oficiais e de rotina;
- e. organizar e controlar o serviço de protocolo;
- f. executar outras atividades correlatas, a critério da Chefia.

VII. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CPE-009

- a. classificar documentos e correspondências;
- b. transcrever dados e lançamentos;
- c. prestar informações;
- d. organizar arquivos;
- e. datilografar; digitar textos, tabelas e mapas;
- f. acompanhar processos ou expedientes administrativos;
- g. cumprir rotinas e serviços de apoio estabelecidos pela Chefia;
- h. dar suporte administrativo burocrático em todos os órgãos da Prefeitura;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- i. operar máquinas copiadoras, fax, telex e sistemas internos de comunicação telefônica;
- j. exercer atividades de secretaria em unidades de ensino;
- k. exercer atividades de apoio e auxílio na Biblioteca Municipal e em bibliotecas de unidades de ensino;
- l. auxiliar professores e demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no cuidado e atenção com alunos em atividades extra-classe;
- m. atender ao público em geral;
- n. exercer outras atividades correlatas;
- o. cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

VIII. AUXILIAR DE CONTABILIDADE - CPE-010

- a. classificar, conferir e organizar documentos contábeis;
- b. transcrever dados e lançamentos contábeis;
- c. elaborar planilhas nas áreas financeira e contábil;
- d. prestar informações na sua área de atuação;
- e. organizar arquivos;
- f. digitar textos, tabelas e mapas;
- g. acompanhar processos contábeis e expedientes administrativos;
- h. cumprir rotinas e serviços de apoio estabelecidos pela Chefia;
- i. cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Municipais de Ituiutaba.

IX. FISCAL DE TRIBUTOS - CPE-011

- a. fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- b. orientar o contribuinte quanto a aplicação da legislação;
- c. executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos;
- d. realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão;
- e. lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas;
- f. realizar levantamento de serviço fiscal básico;
- g. verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização;
- h. emitir documentos necessários à ação fiscal;
- i. informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal;
- j. executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

X. AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO - CPE-012

- a. desempenhar tarefas administrativas intermediárias, de recepção, de auxílio dos serviços de fiscalização tributária, de obras, de vigilância sanitária e de outros serviços de poder de polícia;
- b. executar outras atividades correlatas, a critério da Chefia.

XI. DIGITADOR - CPE-013

- a. exercer a coordenação e supervisão das atividades referentes à digitação;
- b. operar equipamentos próprios à digitação, computadores e outros similares;
- c. digitar e fazer a verificação de dados visando um posterior processamento eletrônico e conferência;
- d. fazer o ajustamento dos equipamentos em função do meio a ser usado: fitas e discos magnéticos, cartões, disquetes, CD-ROM e outros;
- e. fazer o controle dos documentos fontes dos dados;
- f. fazer o controle de tarefas recebidas, em execução e concluídas;
- g. manter informado os órgãos interessados sobre os problemas identificados nos documentos a serem digitados e solicitar esclarecimentos ou revisão dos mesmos;
- h. informar as anormalidades verificadas no funcionamento do equipamento em operação para a entrada de dados;
- i. garantir a conservação e boa utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade, requisitando junto ao chefe imediato serviços de manutenção em função de possibilitar um bom desempenho dos mesmos;
- j. exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade;
- k. exercer outras atividades correlatas.

XII. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CPE-014

- a. datilografar/digitar correspondências internas e externas, relatórios e demais documentos pertinentes ao departamento;
- b. receber/transmitir, registrar, distribuir e arquivar documentos, mensagens, identificando as prioridades;
- c. planejar, organizar e controlar o arquivo do órgão e agenda da Chefia;
- d. entregar e coletar correspondência;
- e. organizar e controlar o serviço de protocolo;
- f. executar outras atividades correlatas a critério da Chefia.

XIII. TELEFONISTA - CPE-015

- a. operar mesa telefônica e ramais;
- b. atender e completar ligações locais e interurbanas;
- c. prestar informações e transferir ligações;
- d. registrar, em formulário próprio, ligações interurbanas;
- e. controlar cotas de telefonemas por setores;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- f. informar ao Departamento de Administração sobre defeitos no sistema e solicitar providências;
- g. fazer relatórios diários e mensais do número de chamadas totais;
- h. executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores.

XIV. CONTÍNUO - CPE-016

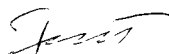
- a. executar atividades de apoio administrativo;
- b. distribuir correspondências nos gabinetes e setores administrativos;
- c. expedir correspondências;
- d. transportar objetos diversos;
- e. executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores.

XV. VIGILANTE - CPE-017

- a. exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;
- b. exercer vigilância em locais previamente determinados;
- c. realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.;
- d. controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de impresso;
- e. verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- f. investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- g. responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
- h. levar ao superior imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- i. exercer tarefas afins.

XVI. SUPERVISOR EDUCACIONAL - CPE-040 (em extinção)

- a. participar da definição do projeto político pedagógico;
- b. planejar, implementar e avaliar a ação supervisora nas unidades escolares;
- c. supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
- d. velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
- e. assegurar o processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
- f. promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da Educação;
- g. emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
- h. planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;
- i. desenvolver outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

XVII. ORIENTADOR EDUCACIONAL - CPE-041 (em extinção)

- a. identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção dos problemas que resultem em baixo rendimento da aprendizagem;
- b. participar de programas de recuperação de alunos;
- c. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- d. desempenhar outras atividades afins.

XVIII. BIBLIOTECÔNOMO - CPE-042

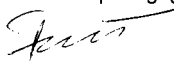
- a. disponibilizar informação em qualquer suporte;
- b. gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação;
- c. tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais;
- d. disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento;
- e. desenvolver estudos e pesquisas;
- f. realizar difusão cultural;
- g. desenvolver ações educativas;
- h. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

XIX. PROFESSOR III - CPE-043 (em extinção)

- a. ministrar aulas no Ensino Médio, de acordo com a habilitação específica;
- b. planejar cursos, aulas e atividades escolares;
- c. efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- d. participar na elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes nacionais;
- e. avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
- f. registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
- g. desenvolver atividades de estudo;
- h. participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- i. atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;
- j. organizar eventos, sociais, culturais e pedagógicos;
- k. praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

XX. PROFESSOR II - CPE-044 (em extinção)

- a. ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação específica;
- b. planejar cursos, aulas e atividades escolares;
- c. efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- d. participar na elaboração do projeto pedagógico;
- e. planejar cursos de acordo com as diretrizes nacionais;
- f. avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
- g. registrar práticas escolares de caráter pedagógico;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- h. desenvolver atividades de estudo;
- i. participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- j. atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;
- k. organizar eventos, sociais, culturais e pedagógicos;
- l. praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

XXI. PROFESSOR I - CPE-045 (em extinção)


- a. ministrar aulas nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
- b. planejar cursos, aulas e atividades escolares;
- c. efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- d. participar na elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes nacionais;
- e. avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
- f. registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
- g. desenvolver atividades de estudo;
- h. participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- i. atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;
- j. organizar eventos, sociais, culturais e pedagógicos;
- k. praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

XXII. SECRETÁRIO ESCOLAR - CPE-046

- a. planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria da unidade de ensino;
- b. manter atualizado o arquivo, as prestações de contas e a escrituração escolar;
- c. realizar levantamentos referentes à movimentação e vida escolar do aluno e cadastro de servidor;
- d. prestar informações e atender à comunidade escolar sobre assuntos pertinentes à secretaria;
- e. executar outras tarefas administrativas no âmbito da unidade de ensino e/ou na Secretaria de Educação.

XXIII. AUXILIAR DE BIBLIOTECA - CPE-047

- a. atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas;
- b. efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos;
- c. repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros;
- d. manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- e. limpar ou supervisionar a limpeza dos livros;
- f. carimbar e conferir documentos;
- g. executar atividades administrativas a critério da Diretora da unidade de ensino ou do superior imediato;
- h. executar atividades de secretaria de unidade de ensino;
- i. executar outras tarefas correlatas.

XXIV. INSPETOR DE ALUNOS - CPE-048

- a. fiscalizar desde a parte administrativa até a alimentação do aluno;
- b. auxiliar professores ou instrutores em tarefas extra-classe;
- c. cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da unidade escolar;
- d. inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- e. orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;
- f. ouvir reclamações e comunicar os fatos à direção da unidade escolar;
- g. prestar apoio às atividades acadêmicas;
- h. controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
- i. organizar o ambiente escolar;
- j. providenciar manutenção e conservação predial, inclusive auxiliando na limpeza da unidade escolar;
- k. realizar outras atividades correlatas.

XXV. MONITOR - CPE-049

- a. desenvolver atividades educacionais e recreativas com crianças e adolescentes;
- b. desenvolver atividades educacionais e recreativas em programas sociais e culturais;
- c. manter limpas e organizadas as salas de atividades;
- d. zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades;
- e. orientar e coordenar atividades livres no pátio;
- f. executar outras atividades afins.

XXVI. REGENTE ESCOLAR - CPE-050

- a. propiciar atividades de planejamento, de orientação, de acompanhamento, de controle e de avaliação em relação à ação docente;
- b. traçar linhas de ação definidas e coerentes para o bom andamento do ensino;
- c. exercer atividades de regência de classe;
- d. desempenhar outras atividades correlatas.

XXVII. SERVENTE ESCOLAR - CPE-051

- a. executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral;
- b. ajudar na remoção de móveis e utensílios;
- c. fazer o serviço de faxina em geral;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- d. remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- e. limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes;
- f. auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama;
- g. lavar e encerrar assoalhos;
- h. lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;
- i. coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados;
- j. lavar vidros, espelhos e persianas;
- k. varrer pátios;
- l. fazer café e, eventualmente, servi-lo;
- m. fechar portas, janelas e vias de acesso;
- n. operar elevadores, eventualmente;
- o. executar outras tarefas afins.

XXVIII. TÉCNICO DE LABORATÓRIO - CPE-055

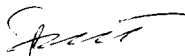
- a. executar atividades de análises clínico-laboratorial, físico-química e macro biológica;
- b. atuar em equipe de saúde nas atividades complementares de diagnósticos;
- c. realizar serviços de radiografia;
- d. auxiliar na coleta de materiais para realização de testes;
- e. operar, calibrar e verificar o funcionamento dos aparelhos;
- f. controlar o estoque de material;
- g. atender ao público;
- h. exercer outras atividades correlatas.

XXIX. TÉCNICO DE RAIOS X - CPE-056

- a. executar atividades de radiologia de média complexidade;
- b. realizar serviços de radiografia;
- c. efetuar o registro em livros ou fichas próprias dos exames realizados, bem como a preparação e classificação das radiografias de acordo com as fichas de solicitação de exames.
- d. atender ao público,
- e. exercer outras atividades correlatas.

XXX. BIÓLOGO - CPE-057

- a. executar tarefas relacionadas com pesquisas e orientações na área de Biologia;
- b. montar tabela alimentar de animais;
- c. realizar inspeção de alimentos em geral;
- d. realizar vistorias de nutrição animal;
- e. realizar trabalhos de paisagismo, jardinagem, vistoria da limpeza de recintos, identificação de espécies (sistemática);
- f. realizar trabalhos de educação ambiental;
- g. controlar entrada e saída dos animais do Centro de Zoonoses;
- h. fazer levantamento faunístico e florístico para censo;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- i. realizar pesquisas junto às entidades governamentais ou não-governamentais que sejam do interesse do município;
- j. realizar análises clínicas e exames sorológicos, anatomopatológicos;
- k. participar nas medidas sanitárias;
- l. orientar e supervisionar equipe de servidores;
- m. fazer exames e análises de laboratório em geral;
- n. formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligados, bem como, os que se relacionem às preservações, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
- o. executar serviços afins.

XXXI. FARMACÊUTICO - CPE-058

- a. executar tarefas diversas relacionadas ao fornecimento de medicamentos às diversas unidades de saúde, bem como fiscalizar postos de medicamentos, dispensários e ervanários;
- b. supervisionar o trabalho dos auxiliares de farmácia;
- c. preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas;
- d. preparar produtos farmacêuticos;
- e. participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
- f. exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais e industriais;
- g. orientar sobre uso de produtos;
- h. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

XXXII. FONOAUDIÓLOGO - CPE-059

- a. programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- b. aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- c. avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiométrica, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- d. encaminhar o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- e. emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborar relatórios para complementar o diagnóstico;
- f. opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- g. participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- h. realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais;
- i. executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- j. desempenhar outras atividades correlatas.

XXXIII. MÉDICO - CPE-060

- a. fazer pronto atendimento, triagem e diagnóstico para encaminhamento;
- b. atender urgências e emergências clínicas e cirúrgicas;
- c. fazer pequenos procedimentos cirúrgicos (suturas, drenagem de abscessos, etc.);
- d. realizar atendimento normal e emergencial, incluindo consultas, exames para internação, laudos e atestados médicos, participação em campanhas de vacinação e todas as atividades pertinentes à área de especialidade;
- e. realizar encaminhamentos;
- f. articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
- g. compor junta médica;
- h. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional;
- i. cumprir os dispositivos constantes da legislação do Sistema Único de Saúde e normas operacionais básicas do Ministério da Saúde e cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

XXXIV. ODONTÓLOGO - CPE-061

- a. proceder atendimento normal e emergencial, incluindo consultas, tratamento preventivo, curativo e cirurgias;
- b. participar de programas escolares de prevenção;
- c. participar de programas de Odontologia Social Preventiva, SUS, Odontologia Coletiva, Indicadores de Saúde Bucal, Anestesiologia Dentística, Endodontia e Exodontia;
- d. participação do Programa de Saúde da Família;
- e. exercer todas as atividades pertinentes à área odontológica;
- f. cumprir os dispositivos constantes da legislação do Sistema Único de Saúde e normas operacionais básicas do Ministério da Saúde;
- g. cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

XXXV. ADMINISTRADOR HOSPITALAR - CPE-062

- a. dirigir e coordenar atividades realizadas no ambiente hospitalar;
- b. planejar e organizar as gerências das unidades de saúde;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- c. supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas de unidades de saúde;
- d. cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais;
- e. realizar outras tarefas correlatas.

XXXVI. VETERINÁRIO - CPE-063

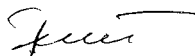
- a. inspecionar e reinspecionar produtos destinados a uso e consumo no comércio em geral;
- b. fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros;
- c. promover saúde pública e defesa do consumidor;
- d. exercer defesa sanitária animal;
- e. efetuar o controle de focos de zoonoses;
- f. elaborar laudos, pareceres e atestados;
- g. fornecer dados estatísticos;
- h. assessorar na elaboração de legislação pertinente à sua especialidade;
- i. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

XXXVII. BIOQUÍMICO - CPE-064

- a. executar trabalho na área de bioquímica, na coleta de material para exames, controle de medicamentos e responsabilização pela farmácia da unidade sanitária, observando os conhecimentos técnicos da profissão;
- b. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional;
- c. programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicologia na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico-químico e outros correlatos;
- d. elaborar pareceres técnicos laudos e atestados de acordo com a legislação;
- e. desempenhar outras atividades correlatas.

XXXVIII. ENFERMEIRO - CPE-065

- a. prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações;
- b. coordenar e auditar serviços de enfermagem;
- c. implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade;
- d. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional;
- e. cumprir os dispositivos constantes da legislação do Sistema Único de Saúde e normas operacionais básicas do Ministério da Saúde;
- f. cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

XXXIX. FISIOTERAPEUTA - CPE-066

- a. aplicar tratamento de recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, para recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;
- b. atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;
- c. efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos;
- d. orientar pacientes, familiares, tutores, curadores e responsáveis;
- e. desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- f. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

XL. TERAPEUTA OCUPACIONAL - CPE-067

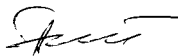
- a. realizar atividades voltadas à reabilitação psicossocial de indivíduos que apresentem transtorno mental;
- b. orientar famílias de indivíduos acometidos por psicopatologias graves, que estejam em tratamento;
- c. realizar atividades interdisciplinares;
- d. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional;
- e. exercer outras atividades correlatas.

XLI. ASSISTENTE SOCIAL - CPE-068

- a. atuar diretamente com a comunidade, fazendo levantamento da situação sócio-familiar de pessoas, de grupos de pessoas, de usuários de serviços públicos de qualquer natureza e de usuários de unidades escolares;
- b. efetuar registros e preparar documentação dos casos atendidos;
- c. participar da elaboração e da execução das atividades gerais da unidade escolar, visando garantir a articulação dos vários serviços e o desenvolvimento da atenção integral à criança e ao adolescente;
- d. interagir com instituições governamentais e não governamentais que lidam com os problemas da criança e do adolescente, na comunidade, providenciando os encaminhamentos necessários;
- e. cumprir demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

XLII. PSICÓLOGO - CPE-069

- a. estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- b. diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidar conflitos e questões, acompanhar os pacientes durante o processo de tratamento ou cura;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- c. investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- d. desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins;
- e. executar serviços de apoio psicológico em área clínica e organizacional;
- f. realizar procedimentos para coleta, tratamento, análise de dados e informações;
- g. planejar e coordenar atividades psicossociais;
- h. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

XLIII. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CPE-070


- a. aplicar técnicas de enfermagem de baixa complexidade, sob a orientação e supervisão de enfermeiros;
- b. prestar cuidados simples de enfermagem e alimentação;
- c. atender chamados dos pacientes ou doentes, acompanhar ou transportar pacientes para o Raio X, laboratório, sala de operação ou outros locais, recolher todo e qualquer material necessário a exame;
- d. executar atividades de apoio, como lavagem e preparo de material para esterilização;
- e. preparar leito para os pacientes simples e de cirurgia;
- f. conferir roupas vindas da lavanderia;
- g. administrar a medicação prescrita;
- h. fazer curativos simples;
- i. executar tratamentos diversos como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações;
- j. realizar atividades correlatas.

XLIV. AUXILIAR DE LABORATÓRIO - CPE-071

- a. realizar atividades de coleta de material para exames, esterilizações, atendimento aos pacientes;
- b. planejar o trabalho de apoio de laboratório;
- c. preparar vidrarias e materiais similares;
- d. preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios;
- e. analisar amostra de insumos e matérias-primas;
- f. organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental;
- g. realizar atividades correlatas.

XLV. FISCAL SANITARISTA - CPE-072

- a. atuar na área de fiscalização sanitária relativa a higiene, prevenção de focos parasitários, de agentes epidemiológicos e endêmicos e outras atividades sanitárias afins;
- b. atuar em campanhas de vacinação preventiva e campanha educativas na área de saúde pública;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- c. atuar em campanhas de controle de zoonoses;
- d. atuar como fiscal na área de saneamento básico e proteção do meio ambiente;
- e. atuar no controle de bens de consumo animal e humano, na inspeção, controle e distribuição em indústrias, transportes, distribuidores, depósitos e estabelecimentos comerciais;
- f. atuar no controle da prestação de serviços na área de saúde pública, privada e comercial;
- g. cumprir os dispositivos constantes da legislação do Sistema Único de Saúde e normas operacionais básicas do Ministério da Saúde;
- h. cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

XLVI. PADEIRO - CPE-073

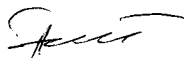
- a. executar trabalhos de fabricação de pães e confeitos, preparando e cozinhando massas diversas;
- b. calcular o rendimento do pão e dos confeitos, seu volume específico, sua qualidade organelétrica e a absorção de água pela farinha, para permitir o controle do consumo de materiais e da qualidade dos produtos;
- c. participar de reuniões e promoções do órgão onde estiver lotado;
- d. cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

XLVII. ATENDENTE DE SAÚDE - CPE-074

- a. realizar atividades envolvendo serviços de atendimento à clientela nas unidades de saúde e na farmácia;
- b. auxiliar no controle e distribuição de medicamentos a pacientes;
- c. desempenhar atividades auxiliares na execução dos programas de saúde e participar de campanhas preventivas;
- d. promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
- e. executar tarefas administrativas e outras correlatas ao cargo.

XLVIII. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CPE-075

- a. prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave;
- b. atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica;
- c. atuar na prevenção e controle sistemático da Infecção Hospitalar;
- d. executar atividades de assistência de enfermagem;
- e. integrar a equipe de saúde;
- f. cumprir e fazer cumprir o código de Deontologia da enfermagem;
- g. executar outras atividades correlatas;
- h. cumprir os dispositivos constantes da legislação do Sistema Único de Saúde e normas operacionais básicas do Ministério da Saúde;
- i. cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- j. executar outras atividades correlatas.

XLIX. TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - CPE-076

- a. fazer triagem e aprazamento;
- b. preparar instrumentais e efetuar a devida esterilização;
- c. realizar aplicação tópica de flúor, manipulação de material restaurador;
- d. participar de programas educativos orientando a população sobre a higiene bucal;
- e. executar atividades correlatas.

L. AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA - CPE-077


- a. auxiliar o cirurgião-dentista em seu trabalho;
- b. preparar física e psicologicamente o paciente;
- c. realizar a limpeza e antisepsia do campo operatório;
- d. zelar da limpeza e organização do consultório odontológico e instrumental;
- e. esterilizar materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos;
- f. auxiliar o Técnico de Higiene Dental;
- g. participar de programas de saúde bucal;
- h. cumprir os dispositivos constantes da legislação do Sistema Único de Saúde e normas operacionais básicas do Ministério da Saúde;
- i. cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba.

LI. NUTRICIONISTA - CPE-078

- a. planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população em geral;
- b. organizar cardápios e elaborar dietas controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- c. coordenar e fiscalizar os serviços e insumos relativos à merenda escolar;
- d. cumprir os dispositivos constantes da legislação do Sistema Único de Saúde e normas operacionais básicas do Ministério da Saúde;
- e. responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- f. cumprir demais dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ituiutaba;
- g. executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

LII. AUXILIAR DE RADIOLOGIA - CPE-079

- a. manipulação do chassi para revelação do filme radiográfico;
- b. reposição de estoque de filmes radiográficos e químicos utilizados no processo de revelação;
- c. limpeza e conservação de chassi e ecrans, filtros, tanques e processadoras;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- d. preparar os químicos para revelação e fixagem e destinação dos resíduos;
- e. transporte de chassis da câmara escura para as salas de exames e vice-versa, avental plumbífero e demais materiais para outros locais;
- f. efetuar o registro em livros ou fichas próprias dos exames realizados, bem como a preparação e classificação das radiografias de acordo com as fichas de solicitação de exames;
- g. executar trabalho auxiliar nos serviços de Radiologia;
- h. executar outras atividades correlatas.

LIII. ENGENHEIRO CIVIL - CPE-080

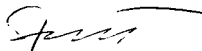
- a. executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais;
- b. executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos;
- c. executar projetos, dando o respectivo parecer;
- d. dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares;
- e. projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de saneamento urbano e rural;
- f. realizar perícias e fazer arbitramentos;
- g. fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção;
- h. executar outras tarefas correlatas.

LIV. ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CPE-081

- a. planejar, coordenar, executar e fiscalizar atividades do uso de recursos naturais renováveis e ambientais;
- b. promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades;
- c. elaborar e acompanhar projetos, convênios e programas;
- d. elaborar e expedir documentação técnica e científica de áreas de preservação permanente e lei de diretrizes;
- e. promover estudos;
- f. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

LV. ARQUITETO - CPE-083

- a. projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obras;
- b. realizar perícias e fazer arbitramentos;
- c. colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município;
- d. fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral;
- e. planejar ou orientar a construção e reparos em monumentos públicos;
- f. examinar projetos e proceder a vistorias de construções;
- g. emitir parecer sobre questões de sua especialidade;
- h. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

LVI. ARQUITETO URBANISTA - CPE-084

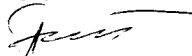
- a. projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obras de urbanismo;
- b. realizar perícias e fazer arbitramentos;
- c. colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município;
- d. fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral;
- e. planejar ou orientar a construção e reparos em monumentos públicos;
- f. examinar projetos e proceder a vistorias de construções;
- g. emitir parecer sobre questões de sua especialidade;
- h. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

LVII. ZOOTECNISTA - CPE-085

- a. desenvolver trabalhos voltados ao planejamento e desenvolvimento da propriedade rural, contemplando, dentre outras questões, o melhoramento das pastagens, bem como, o melhoramento genético do rebanho;
- b. elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação;
- c. supervisionar e assessorar na inscrição de animais em sociedades de registro genealógico e em provas zootécnicas;
- d. formular, preparar, balancear e controlar a qualidade das rações para animais;
- e. desenvolver trabalhos de nutrição que envolva conhecimentos bioquímicos e fisiológicos que visem melhorar a produção e produtividade dos animais;
- f. elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal;
- g. supervisionar, planejar e executar pesquisas, visando gerar tecnologias e orientações à criação de animais;
- h. supervisionar, assessorar e executar exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais e implantação de parque de exposições;
- i. avaliar, classificar e tipificar carcaças;
- j. planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal;
- k. implantar e manejar pastagens envolvendo o preparo, adubação e conservação do solo;
- l. desenvolver de atividades que visem à preservação do meio ambiente;
- m. executar outras atividades correlatas.

LVIII. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CPE-086

- a. prestar assistência no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas e nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento;
- b. manejar e regular máquinas e implementos agrícolas;
- c. dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados;
- d. executar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita;
- e. armazenar e comercializar produtos agropecuários;
- f. colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como nos serviços de drenagem e irrigação;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

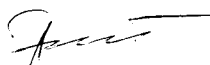
- g. conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas e instalações rurais;
- h. exercer outras atividades correlatas.

LIX. TOPÓGRAFO - CPE-087

- a. realizar atividades de coordenação e execução a níveis médios, relativos a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos de agrimensura;
- b. realizar levantamentos topográficos, altimétricos, posicionamento e manejo de teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;
- c. executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional;
- d. fazer os cálculos topográficos necessários;
- e. registrar os dados em cadernos específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
- f. elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos;
- g. analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão;
- h. executar levantamento e locação de obras, bem como coordenação de trabalhos rotineiros de topografia;
- i. fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais entre outros;
- j. efetuar alinhamento, nivelamento e demarcação de lotes e terrenos;
- k. acompanhar as medidas de calçamento;
- l. desempenhar outras atividades correlatas.

LX. DESENHISTA - CPE-088

- a. elaborar desenhos, detalhes, plantas, projetos de instalações;
- b. elaborar cópias de traçados, esboços, croquis e outros que exijam a aplicação de conhecimentos especializados, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas;
- c. elaborar os desenhos e lista de componentes de subconjunto ou conjunto definidos baseando-se em projeto, modelo, amostra ou cálculo fornecido;
- d. executar cálculos de pequena complexidade mediante tabelas ou similares, pertinentes à área de atuação, sob supervisão;
- e. executar levantamentos dimensionais simples e esboços para elaboração de desenhos;
- f. executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

LXI. FISCAL DE OBRAS - CPE-089

- a. fiscalizar o cumprimento da Legislação Municipal sobre obras e edificações no Município;
- b. fazer vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas;
- c. elaborar cálculos de área;
- d. realizar autuações, notificações, embargos e aplicando multas;
- e. exercer outras atividades inerentes e correlatas à fiscalização municipal.

LXII. FISCAL DE POSTURAS - CPE-090

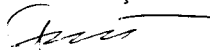
- a. fiscalizar sobre posturas, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, logradouros públicos em geral, diligenciando a invasão de área pública orientando e autuando os contribuintes infratores;
- b. instruir os munícipes sobre o cumprimento do Código de Posturas do Município;
- c. corrigir, examinar, selecionar e preparar os elementos necessários à realização da fiscalização externa e quando necessário aplicar as sanções legais;
- d. exercer outras atividades inerentes e correlatas à fiscalização municipal.

LXIII. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CPE-092

- a. operar trator de pneu, motoniveladoras e maquinarias pesadas em geral, executando tarefas pertinentes à utilização dos membros na área urbana e rural;
- b. vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-los à garagem assim que as tarefas forem concluídas;
- c. executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos.
- d. executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias;
- e. efetuar carregamento e descarregamento de materiais;
- f. limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário;
- g. acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- h. pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina;
- i. anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- j. executar outras tarefas afins.

LXIV. OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES - CPE-093

- a. executar trabalhos qualificados, com atividades rotineiras, com operação de trator de pneu;
- b. operar trator de pneu e máquinas leves em serviços de aração, gradação e demais atividades coleta de lixo urbano, transporte de carga;
- c. recolher a máquina à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- d. manter a máquina em perfeitas condições de funcionamento;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

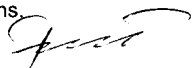
- e. promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, bem como calibração de pneus;
- f. promover a limpeza da máquina através de lavagem;
- g. executar outras tarefas afins.

LXV. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - CPE-094

- a. conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- b. conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- c. recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- d. manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- e. fazer reparos de emergência;
- f. zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- g. encarregar do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- h. promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- i. verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- j. providenciar a lubrificação quando indicada;
- k. verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- l. anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- m. executar tarefas afins.

LXVI. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CPE-095

- a. conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- b. conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e pequenas cargas;
- c. recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- d. manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- e. fazer reparos de emergência;
- f. zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- g. encarregar do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
- h. promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- i. verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- j. providenciar a lubrificação do veículo quando indicada;
- k. verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- l. anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- m. executar tarefas afins.



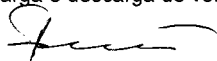
PREFEITURA DE ITUIUTABA

LXVII. MECÂNICO - CPE-096

- a. distribuir, supervisionar, orientar e executar os trabalhos mais complexos relativos à conservação e reparo de maquinário envolvendo conhecimento de sistema hidráulico, sistema de transmissão automática e mecânica, sistema de freio, motor, caixa de câmbio e diferencial;
- b. manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- c. fazer reparos de emergência;
- d. converter ou adaptar peças;
- e. inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, motoniveladoras, pá-carregadeiras, etc.;
- f. reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene;
- g. socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico;
- h. executar tarefas afins.

LXVIII. OFICIAL DE SERVIÇOS - CPE-097

- a. executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral;
- b. ajudar na remoção de móveis e utensílios;
- c. fazer o serviço de faxina em geral;
- d. remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- e. limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- f. arrumar banheiros e toaletes;
- g. auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama;
- h. lavar e encerrar assoalhos;
- i. lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;
- j. coletar lixo dos depósitos colocando-o nos recipientes apropriados;
- k. lavar vidros, espelhos e persianas;
- l. varrer pátios;
- m. fazer café e, eventualmente, servi-lo;
- n. fechar portas, janelas e vias de acesso;
- o. operar elevadores, eventualmente;
- p. executar outras tarefas afins.
- q. executar serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho;
- r. manter a higiene e organização das dependências sanitárias;
- s. repor sempre que necessário os materiais utilizados;
- t. auxiliar na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos;
- u. manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
- v. efetuar limpeza na copa e cozinha;
- w. executar serviços de jardinagem;
- x. atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
- y. executar serviços de carga e descarga de volumes.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

LXIX. JARDINEIRO - CPE-098

- a. preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
- b. efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento das mesmas;
- c. efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas no canteiro, para obter a germinação e o enraizamento;
- d. efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
- e. preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para manter a estética dos locais;
- f. realizar a capina e a erradicação de ervas daninhas visando à conservação dos próprios da autarquia;
- g. zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado para deixá-los em condições de uso;
- h. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

LXX. AJUDANTE DE SERVIÇO - CPE-099

- a. executar manutenções elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;
- b. realizar manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos;
- c. conservar alvenaria e fachadas, recuperar pinturas, impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos;
- d. montar equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando o local e instalando peças e componentes em equipamentos;
- e. executar serviços gerais em residências (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros);
- f. trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

LXXI. SERVENTE - CPE-100

- a. abrir valas no solo utilizando ferramentas manuais apropriadas para assentar encanamento de água e esgoto;
- b. auxiliar na execução de reparos de pavimentação em locais onde houver necessidade em virtude de serviços ou obras;
- c. auxiliar na execução de serviços de manutenção e implantação das redes de água e esgoto;
- d. auxiliar no preparo de argamassa e confecção de peças de concreto;
- e. auxiliar nas dependências e instalações públicas, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- f. realizar serviços de carga e descarga de equipamentos e materiais, quando necessário;
- g. zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade, comunicando qualquer irregularidade a seu superior imediato;
- h. fazer a limpeza da área de obras, capinando, retirando sujeiras, lixos, entulhos, etc.;
- i. recolher os montantes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados;
- j. varrer, espanar, encerar e lavar paredes, vidraças e instalações sanitárias;
- k. executar trabalhos braçais;
- l. executar tarefas de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de jardins;
- m. pulverizar defensivos agrícolas;
- n. executar serviços de lavagem e limpeza de veículos e máquinas;
- o. realizar serviços de pintura ou marcação asfáltica;
- p. carregar e descarregar mercadorias;
- q. fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios utilizados;
- r. zelar pelos materiais e mantimentos;
- s. preparar café, chás e sucos;
- t. servir água e café quando solicitado;
- u. fornecer informações às pessoas sobre assuntos pertinentes ao trabalho;
- v. executar tarefas afins.

LXXII. AGENTE DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - CPE-101

- a. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, na circunscrição do Município;
- b. executar a fiscalização de trânsito, aplicando as penalidades de advertência por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito das atribuições do órgão executivo de trânsito do Município;
- c. orientar os condutores de veículos e pedestres, de forma a garantir maior eficiência no fluxo do trânsito e condições adequadas de segurança na circulação aos usuários das vias;
- d. realizar outras tarefas afins.

LXXIII. FISCAL DE DEFESA CONSUMIDOR - CPE-102

- a. receber, analisar, avaliar e encaminhar reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores e entidades de defesa do consumidor;
- b. prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- c. informar, conscientizar e motivar os consumidores a buscar seus direitos, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
- d. solicitar a instauração de inquérito para apuração de delito contra consumidores, nos termos da legislação vigente;
- e. levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

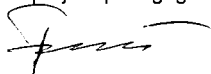
- f. solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios, bem como auxiliar na fiscalização de preços, do abastecimento, da quantidade e da segurança de produtos e serviços;
- g. incentivar, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais, a formação, pelos munícipes, de entidades que tenham por objetivo a defesa dos direitos dos consumidores;
- h. funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência e dentro das regras fixadas na Lei 8.078/90, pela legislação complementar e por esta lei;
- i. fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei 8.078/90, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;
- j. solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para a consecução de seus objetivos;
- k. convencionar com fornecedores de produtos e prestadores de serviços ou com suas entidades representativas a adoção de normas coletivas de consumo;
- l. realizar mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;
- m. realizar estudos e pesquisas no interesse dos consumidores;
- n. atuar no mercado de consumo em conformidade com a legislação vigente;
- o. notificar, constatar, apreender e autuar em cumprimento da legislação vigente;
- p. desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

LXXIV. CADASTRADOR FISCAL - CPE - 105

- a. proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área e localização;
- b. levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações;
- c. proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis no Município;
- d. cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza;
- e. organizar e atualizar arquivo de cadastro;
- f. preparar tabelas, quadros e gráficos;
- g. colaborar na confecção de relatórios;
- h. auxiliar os serviços de topografia;
- i. executar outras tarefas afins.

LXXV. PROFESSOR 1 (P1) - CPE/M - 01

- a. ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social, matemática e iniciação às ciências, na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes, de forma a integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos, os meios elementares de comunicação, instruindo-os sobre os princípios básicos da conduta científica e social;
- b. planejar cursos, aulas e atividades escolares;
- c. efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- d. participar na elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes nacionais;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- e. avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
- f. registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
- g. desenvolver atividades de estudo;
- h. participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- i. atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;
- j. organizar eventos, sociais, culturais e pedagógicos, para o desenvolvimento das atividades, utilizando constantemente capacidades de comunicação;
- k. praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

LXXVI. PROFESSOR 2 (P2) - CPE/M- 02

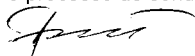
- a. planejar e ministrar aulas nas quatro últimas séries do Ensino Fundamental em uma das áreas específicas, transmitindo os conteúdos teórico - práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões;
- b. planejar cursos, aulas e atividades escolares;
- c. efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- d. participar na elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes nacionais;
- e. avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
- f. registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
- g. desenvolver atividades de estudo;
- h. participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- i. atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;
- j. organizar eventos, sociais, culturais e pedagógicos, para o desenvolvimentos das atividades utilizando constantemente capacidades de comunicação;
- k. praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

LXXVII. PROFESSOR 3 (P3) - CPE/M - 03

- a. ministrar aulas no Ensino Médio, de acordo com a habilitação específica;
- b. planejar cursos, aulas e atividades escolares;
- c. efetuar registros burocráticos e pedagógicos;
- d. participar na elaboração do projeto pedagógico;
- e. planejar o curso de acordo com as diretrizes nacionais;
- f. avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
- g. registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
- h. desenvolver atividades de estudo;
- i. participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- j. atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;
- k. organizar eventos, sociais, culturais e pedagógicas, para o desenvolvimentos das atividades, utilizando constantemente capacidades de comunicação;
- l. praticar outros atos para o bom e fiel cumprimento das atribuições do cargo.

LXXVIII. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (EE) - CPE/M - 04

- a. planejar, implementar e avaliar a ação supervisora nas unidades escolares;
- b. planejar e executar o processo de sondagem de aptidão do educando;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- c. participar da definição do projeto político pedagógico;
- d. promover e coordenar projetos e atividades para informação;
- e. coordenar programas sobre métodos e técnicas de estudo;
- f. coordenar programas de avaliação do processo de aprendizagem;
- g. elaborar e coordenar programas e atividades, objetivando ao ajustamento individual e social do educando;
- h. desenvolver outras atribuições compatíveis com a especialização profissional.

